

Id:OE288D0E438251EF



EDITAL SEMED - 05/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJUEIRO DA PRAIA**, por meio do presente Edital, e devidamente autorizada pela Lei Municipal 425 de 21 de abril de 2022, bem como do Decreto Municipal N° 11 de 25 de abril de 2022, que estarão abertas, no período estabelecido no cronograma disposto no Anexo I deste edital, as inscrições do **Processo Seletivo por Análise Curricular** para o preenchimento vagas para ingresso no Programa Alfabetiza Cajueiro, para os cargos de Apoio Escolar e Assistente de Alfabetização, que não foram preenchidos como também decorrentes de vacâncias do Edital SEMED 04/202 nos seguintes termos:

**Art. 1º** - As inscrições serão realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, bem como seus demais atos nos prazos estabelecidos no anexo I deste Edital.

**Parágrafo Único** - As inscrições serão gratuitas, sendo vedado a cobrança de taxas ou qualquer outro valor para participar deste certame.

**Art. 2º** - A seleção será realizada obedecendo a Lei Municipal 425 de 21 de abril de 2022, bem como o Decreto Municipal N° 11 de 25 de abril de 2022.

**Parágrafo Primeiro** - Serão preenchidas originalmente 13 (treze) vagas para Monitores Assistente de Alfabetização e 03 (três) vagas de Monitores de Apoio Escolar.

**Parágrafo Segundo** - Serão classificados como cadastro de reserva, 03 (três) vagas para Monitores Assistente de Alfabetização e 03 (três) vagas de Monitores de Apoio Escolar.

**Parágrafo Terceiro** - Em caráter excepcional, demonstrado a necessidade pública, e a posteriori o cumprimento sequencial do parágrafo primeiro e segundo deste artigo, poderão ser chamadas tantas vagas quantas forem necessárias ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo a ordem de classificação, bem como os limites estabelecidos pela Lei Municipal 425 de 21 de abril de 2022.

**Art. 3º** - A Bolsa do programa Alfabetiza Cajueiro para ambos os cargos em disputa no certame será:

I - 20 (vinte) horas semanais - R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais);

II - 40 (quarenta) horas semanais - R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

**Art. 4º** - A carga horária a ser fixada, será de 20 (vinte) horas semanais, podendo ser majorada para 40 (quarenta) horas a critério das necessidades da Administração Municipal, por meio da Secretária Municipal de Educação.

**Art. 5º** - A seleção dos candidatos será efetivada mediante análise curricular comprovada.

**I** - A Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, se efetivará por intermédio do Requerimento de Análise Curricular devidamente comprovada, acostado no ato de inscrição.

**II** - A análise curricular se constitui na avaliação da graduação, pós graduação, bem como os cursos realizados pelo candidato, avaliados pela Secretaria de Educação, que procederá a pontuação com base na documentação anexada à inscrição e seguirá os seguintes critérios:

- Serão computados 1 ponto até o máximo de 3 por cada graduação apresentada;
- Serão computados 2 pontos até o máximo de 6 por cada pós graduação devidamente apresentada;
- Serão Computados 5 pontos, até o máximo de 10 por cada cursos em Educação Especial com o mínimo de 60 (sessenta) horas apresentado.

**III** - Os certificados apresentados devem ser validados como verdadeiros pela SEMED, bem como atender a legislação correlata.

**IV** - A classificação dos candidatos (as) se dará em ordem crescente, e assim, será definido o seu resultado.

**V** - Em caso de empate, será considerado como critério de desempate o candidato mais idoso.

**Art. 6º** A relação provisória dos candidatos aprovados será publica no sitio oficial do município nos termos do cronograma constante do anexo I deste Edital, admitindo-se ainda o competente recurso direcionado ao Secretário (a) Municipal de Educação.

**Art. 7º** - Após a análise recursal, será publicado o resultado final, também na página oficial do município, ocasião em que os aprovados devem comparecer à Secretaria de Educação, para fins de efetivação da monitoria criada pelo Programa Alfabetiza Cajueiro.

**Art. 8º** - Havendo inscrições de pessoas com deficiência nos termos legais, os percentuais mínimos legais de vagas devem ser mantidos e efetivamente garantidos.

**Art. 9º** - O presente Edital poderá ser revogado a qualquer tempo por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**Art. 10º** - Os esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos junto a Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se.

Cajueiro da Praia - PI, 03/08/2022

*Elivania Damasceno Hattori*  
**ELIVANIA DAMASCENO HATTORI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL SEMED - 05/2022

ITEM	FASES / ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS / PRAZOS / HORÁRIOS	LOCAIS DE INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÕES
1.	Publicação do Edital	03/08/2022	<a href="https://www.cajueirodapraia.pi.gov.br">https://www.cajueirodapraia.pi.gov.br</a>
2.	Período das inscrições com entrega dos Currículos com documentos comprobatórios	04 e 08/08/2022 Das 8h às 15h	(Presencial na SEMED)
3.	Publicação do Resultado das inscrições deferidas com a Análise Curricular no site oficial	10/08/2022 Até as 17h	<a href="https://www.cajueirodapraia.pi.gov.br">https://www.cajueirodapraia.pi.gov.br</a>
4.	Interposição dos Recursos Contra as Inscrições Deferidas e da Análise Curricular	11/08/2022 Até as 13h	<a href="https://www.cajueirodapraia.pi.gov.br">https://www.cajueirodapraia.pi.gov.br</a>
5.	Resultado da Análise dos Recursos Contra as Inscrições Deferidas e da Análise Curricular	12/08/2022 Até as 17h	<a href="https://www.cajueirodapraia.pi.gov.br">https://www.cajueirodapraia.pi.gov.br</a>
6.	Resultado Final do Processo Seletivo	15/08/2022 Até as 12h	<a href="https://www.cajueirodapraia.pi.gov.br">https://www.cajueirodapraia.pi.gov.br</a>

Id:167C2DE074BE4ED7



EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº: 103/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021

OBJETO: "LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA DAR APOIO À PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULISTANA-PI".

CONTRATADA: BRANDAO TURISMO LTDA-EPP, CNPJ Nº 09.525.405/0001-18.

VIGÊNCIA: PRORROGADA PARA 02/08/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 02/08/2022.

*Mauro Lopes e Silva*  
**MAURO LOPES E SILVA**  
PRESIDENTE DA CPL.